

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SP.

AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO
REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/17
MENOR PREÇO POR ITEM
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0007-47, AV. UBERABA, 87 - SALA 04 - JARDIM ISMÊNIA, CEP: 12.220-740 - **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**, por seu representante legal infra-assinado, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 c/c **item 11.1** do Edital, tempestivamente, à presença de Vossa Excelência Vossa apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

o que o faz pelos fatos e fundamentos de direito a seguir delineados:

I- DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão está prevista para ocorrer dia **22/03/2017**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito disciplinado na da Lei 8666/1993 e **item 11.1** do instrumento convocatório, tendo em vista ser a impugnante empresa licitante.

Minaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.085-361
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (82) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0008-13 - Tel.: (65) 3582-2374
Ibitiú / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-65 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3908-0870
Paralubá / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3561-6576
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3507-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

Considerando então que o prazo legal foi respeitado, a presente impugnação deve ser conhecida e provida, a fim de evitar que a competitividade seja restringida, bem assim, fazer valer os termos da Lei 8.666/93, principalmente o art. 3,§ 1º, I.

II- DOS FATOS

A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento anexo. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com exigências formuladas, verificou a divergência de quantidade estimada do produto a ser contratado, a ausência de apresentação da autorização fornecida pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e o prazo exíguo para a entrega dos produtos..

III- DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A DA DIVERGÊNCIA DE QUANTIDADE ESTIMADA DO PRODUTO A SER CONTRATADO

Nota-se no instrumento convocatório a divergência de informação acerca do quantitativo de produto a ser contratado.

No item 1.1 do edital, há a informação de que a quantidade estimada é de 60 (sessenta) toneladas e no Anexo I - Proposta, há a informação de quantidade estimada de 100 (cem) toneladas.

Diante de notória divergência, esta empresa solicita informações de qual seria a quantidade estimada de produto a ser contratado, para que as licitantes possam elaborar suas propostas de preços em conformidade com a realidade deste Órgão.

B DA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP

Minaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compania - 69.085-351
CNP.J. 04.420.916/0001-51
Tel.: (82) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ. 04.420.916/0008-13 - Tel.: (65) 3592-2374
Ibitiá / MG - CNPJ. 04.420.916/0006-68 - Tel.: (31) 3533-8410
São José dos Campos / SP - CNPJ. 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3908-0870
Pacatuba / CE - CNPJ. 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3394-4030
Candeias / BA - CNPJ. 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6562
Duque de Caxias / RJ - CNPJ. 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ. 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3507-4040 / 3607-1717
Ponto Velho / RO - CNPJ. 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

Cumpra esclarecer também que o instrumento convocatório não prevê como requisitos de habilitação a apresentação de autorização fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, pois a emulsão asfáltica decorre de um processo químico complexo, razão pela qual seria necessário que as licitantes apresentassem a referida autorização, pela qual irá permitir a produção, aquisição, industrialização, comercialização, transporte e até exercer o controle da qualidade do produto a ser utilizado em serviços de pavimentação, bem como, prestar assistência técnica ao consumidor final.

Acerca da solicitação de apresentação de autorização fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, sendo este o órgão competente para autorizar o funcionamento ou comercialização de produtos pelas empresas de referido ramo. Apresentamos em anexo, consulta solicitada à própria ANP, na qual informa que o conceito de “autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente” previsto no artigo 28, inciso V da Lei 8.666/93, se trata de outorga de autorização para regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de petróleo, gás natural e derivados.

Portanto, solicitamos seja inclusa a solicitação de apresentação de autorização fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, pelos licitantes interessados, como documentação de habilitação jurídica, com fulcro no artigo 28, inciso V da Lei 8.666/93.

C - DO PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

O Edital em seu item 9.4 estabelece que os produtos deverão ser entregues no prazo 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do pedido.

A previsão esculpida no item acima transcrito estabelece condição extremamente comprometedor da competitividade uma vez que fixa prazo de apenas 48 (quarenta e oito) horas para a entrega do produto contratado, sendo este prazo extremamente exíguo pelas particularidades e quantidades dos produtos licitados.

Minaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compara - 69.085-351
CNP.J. 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNP.J. 04.420.916/0008-13 - Tel.: (65) 3592-2374
Ibitiara / MG - CNP.J. 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3523-6410
São José dos Campos / SP - CNP.J. 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3903-0870
Pazuloba / CE - CNP.J. 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3394-4030
Candeias / BA - CNP.J. 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6562
Duque de Caxias / RJ - CNP.J. 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNP.J. 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3507-4040 / 3507-1717
Porto Velho / RO - CNP.J. 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

Vale ressaltar, que a exigência e prazo do próprio fabricante e distribuidor é sempre de no mínimo 96 (noventa e seis) horas para estes tipos de produtos e pelas quantidades, portanto a exigência de apenas 48 (quarenta e oito) horas pode afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida pela Administração, não possuam disponibilidade de entrega-lo no prazo estabelecido no Edital.

Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo que da forma como estabelecido acabará por oportunizar a participação no certame, apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque da forma como especificado no Edital, podendo até o pregão ser deserto por falta de empresas interessadas, já que o prazo de entrega deve ser cumprido.

Ademais, tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentadas, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecidos, tendo ciência de que serão poucos e quais os valores por eles praticados.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entregar o produto.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28a ed., Malheiros, p. 264), "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO".

Vale destacar que a partir do momento em que a licitante recebe a solicitação para a entrega dos produtos/empenho, providencia o pedido junto a sua fábrica/fornecedor, sendo que

Miracans / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Companhia - 69.035-351
CNP.J. 04.420.916/0001-51
Tel.: (82) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0008-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibitiré / MG - CNPJ: 04.420.916/0008-66 - Tel.: (31) 3583-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3308-0870
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3394-4030
Candéias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-08 - Tel.: (71) 3001-6562
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3501-6578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3507-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

lhe é solicitado prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas para entrega, além da parcela burocrática de expedição de nota, remessa e entrega à Administração, de modo que todo esse trâmite é absolutamente impossível de ser executado no prazo estabelecido no Edital de 48(quarenta e oito) horas contados do recebimento do pedido.

Solicita-se que o órgão faça uma pesquisa no mercado com os distribuidores e fabricantes do produto para que seja retificada a questão colocada pela presente empresa, haja vista que será comprovado que os fabricantes solicitam um prazo mínimo de pelo menos 96 (noventa e seis) horas para entregar uma quantidade como a licitada no presente certame.

Assim, tendo em vista o interesse público e os princípios da economicidade, isonomia, razoabilidade e moralidade, deve-se estabelecer prazo mais razoável para a entrega dos produtos, visando o alcance da proposta mais vantajosa, além de possibilitar a participação de mais empresas, no intuito, ainda, de não beneficiar apoucadas licitantes que possuem em estoque os produtos que serão adquiridos.

IV- DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para: requerer-se: a) (i) a informação acerca da divergência de quantidade estimada de produto licitado; (ii) seja inclusa a apresentação de autorização fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, pelos licitantes interessados, como documentação de habilitação jurídica, com fulcro no artigo 28, inciso V da Lei 8.666/93; (iii) e prazo exíguo para a entrega dos produtos contratados;

b) tendo em vista que a sessão pública está designada para 22/03/2017, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual ser considerado inválido, considerando o equívoco no edital ora apontado, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação. Requer, caso não corrigido o edital no ponto ora invocado, seja

mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto;

- a) por fim, em caso de indeferimento ou de ausência de resposta a presente impugnação no prazo previsto em lei, a Signatária requererá as providências cabíveis ao Tribunal de Contas do Estado, conforme lhe autoriza o §1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/1993;

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

De São José dos Campos para Lençóis Paulista, 15 de março de 2017.



EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

Thaís Martins Caparroz Ramos

Analista de Licitação

CPF: 027.832.419-35

04.420.916/0007-47
INSC. EST.: 645.473.260-115
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
Av. Uberaba, 87 - Sala 04
Bairro Jd. Ismênia - CEP 12220-740
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Miracans / AM - IMPATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Comperna - 69.035-351
CNP.J. 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553

Verzas Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0008-13 - Tel.: (65) 3562-2374
Ibitiré / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-65 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3903-0370
Pazuluba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3394-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6962
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-6578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3507-4040 / 3607-1717
Ponto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091